

## EDITAL

**João Paulo Gouveia**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Ao constatar-se a ocupação do espaço público (aéreo) com suporte publicitário “Sol da Lua Terapias Integrativas” informa-se o explorador do estabelecimento, **Teresa de São José Pereira Tavares**, que o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Viseu determina:

- O direito de ocupação do espaço público caducou devido ao não pagamento da respetiva taxa (cfr. alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º);
- Verificando-se a caducidade atrás invocada e com fundamento nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público no Município de Viseu, os Serviços Municipais efetuarão a remoção do bem em causa, a suas expensas.

Perante o exposto e para além do procedimento contraordenacional a decorrer, leva-se ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que, **no próximo dia 20 de junho**, os Serviços Municipais irão proceder à remoção do bem que indevidamente sobrepõe o espaço público.

A remoção cumprirá o previsto no artigo 53.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Viseu, sendo da vossa responsabilidade o pagamento de todas as despesas referentes à remoção e ao depósito do bem.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, na sede/local e outro na entrada da sede da freguesia de Viseu.

Câmara Municipal de Viseu, 21 de maio de 2024

O Vice-Presidente,



- João Paulo Gouveia -

(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)